



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 18/2018/PE

**Razão Social:** HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA

**Nome Fantasia:** HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA

**Endereço:** AV. BACHAREL FRANCISCO PEREIRA LOPES, S/N

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** Brejão - PE

**Telefone(s):**

**Diretor Técnico:** ELENILSON LIBERATO COSTA DIAS - CRM-PE: 15335

**Origem:** OUTRO

**Data da fiscalização:** 23/01/2018 - 13:30 a 15:30

**Fiscal:** Dr<sup>a</sup> Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881

**Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** ALESSANDRA RAQUEL DE OLIVEIRA SOUSA

**Cargo:** Coordenadora de enfermagem

### 1. NATUREZA HOSPITALAR

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

### 2. COMPLEXIDADE DA ASSISTÊNCIA

2.1. : Média complexidade

### 3. ABRANGÊNCIA HOSPITALAR

3.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal

### 4. COMISSÕES

4.1. A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Não

4.2. Dispõe de Comissão de Revisão de Prontuários: **Não**

4.3. Dispõe de Comissão de Revisão de Óbito: Não

4.4. Dispõe de Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde: **Não (Está sendo implementada.)**

4.5. Realiza pesquisas: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 4.6. Dispõe de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU): Não
- 4.7. Dispõe de Núcleo de Segurança do Paciente: Sim
- 4.8. Faz registro em atas: **Não**
- 4.9. Realiza comunicação e notificação dos eventos adversos - EA: Sim
- 4.10. Quantos foram comunicados nos últimos 12 meses: 0
- 4.11. Disponibiliza protocolos de segurança do paciente: Sim
- 4.12. Disponibiliza protocolos de identificação do paciente: Sim
- 4.13. Disponibiliza protocolos de higienização das mãos: Sim
- 4.14. Disponibiliza protocolos de cirurgia segura: Sim
- 4.15. Disponibiliza protocolos de prevenção de úlcera por pressão (UPP): Sim
- 4.16. Disponibiliza protocolos de prevenção de quedas: Sim
- 4.17. Disponibiliza protocolos de uso e administração de medicamentos: Sim
- 4.18. Dispõe de Residência Médica: Não
- 4.19. Dispõe de serviço de transplante de órgão: Não
- 4.20. Dispõe de serviço de radioterapia e radiodiagnóstico: Não
- 4.21. Dispõe de Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN: Não

## **5. CORPO MÉDICO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

- 5.1. Número total de médicos plantonistas na sala de reanimação: 4 (Alguns médicos com vínculos de 48h e outros de 24h. Importante salientar que aos domingos não ha médico.)
- 5.2. Dispõe de médico coordenador de fluxo hospitalar: Não
- 5.3. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Não
- 5.4. Especificar a falta de profissionais médicos: Sem médico aos domingos.

## **6. CORPO MÉDICO DA INTERNAÇÃO**

- 6.1. Número total de médicos horizontais: 1
- 6.2. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim
- 6.3. Após a análise da relação do corpo médico foi detectada alguma irregularidade: Sim
- 6.4. Especificar: Escala incompleta, o evolucionista é também plantonista, acumulando as duas funções no dia do plantão.

## **7. RECURSOS HUMANOS**

- 7.1. Médicos: 4
- 7.2. Enfermeiros: 5 (Há enfermeiras com jornada de 48h.)
- 7.3. Engenheiros clínicos: 0 (Serviço terceirizado.)
- 7.4. Farmacêuticos: 2
- 7.5. Fisioterapeutas: 2
- 7.6. Fonoaudiólogos: 1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 7.7. Nutricionistas: 1
- 7.8. Odontólogos: 0
- 7.9. Psicólogos: 1

## **8. RECURSOS HUMANOS DE APOIO**

- 8.1. Técnicos de enfermagem: 15
- 8.2. Auxiliares de serviços gerais: 4
- 8.3. Vigilantes: 4
- 8.4. Recepcionistas: 1
- 8.5. Cozinheiros / copeiros: 4

## **9. PRONTUÁRIO**

- 9.1. Prontuário: Manual
- 9.2. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: **Não**
- 9.3. Observações: Avaliado o prontuário de Carolyne Silva Alves internada em 20.01.18, sem evolução no dia 21.01.18, que era um domingo e neste dia a prescrição foi transscrita e assinada pela enfermeira. Analisada também o prontuário de Margarida Bernardo dos Santos, este com precrição e evolução diárias.

## **10. INDICADORES HOSPITALARES**

- 10.1. Nº de leitos de pré-parto: 1
- 10.2. Nº leitos de PPP (pré-parto, parto e puerpério): 0
- 10.3. Nº leitos de observação: 6
- 10.4. Nº leitos de internação: 11
- 10.5. Nº leitos de isolamento nos setores de internação: 0
- 10.6. Nº de leitos ocupados na data da vistoria: 1
- 10.7. Taxa de ocupação: muito baixa, passa-se semanas sem nenhum paciente internado
- 10.8. Tempo médio de permanência: 3 dias
- 10.9. No momento da vistoria foi detectada a superlotação: Não
- 10.10. Mortalidade hospitalar: não possui estes dados
- 10.11. Taxa de infecções hospitalares: não possui estes dados
- 10.12. Nº internações clínicas: 3 (por mês.)
- 10.13. Nº de cirurgias: 0
- 10.14. Nº partos cesáreos: 0
- 10.15. Nº partos vaginais: 4 (por mês.)
- 10.16. Consultas médicas de especialidades cirúrgicas: 120 (por mês.)
- 10.17. Consultas médicas pediatria: 100
- 10.18. Consultas médicas de ginecologia e obstetrícia: 60 (por mês.)
- 10.19. Consultas médicas de ortopedia: 0



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

10.20. Consultas médicas de especialidades clínicas: 400 (por mês.)

## **11. SERVIÇOS OFERECIDOS**

- 11.1. Clínica adulto: Sim
- 11.2. Clínica pediátrica: Sim
- 11.3. Obstétrica: Sim
- 11.4. Psiquiátrica: Sim
- 11.5. Cardiológica: Sim

## **12. SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (TRIAGEM)**

- 12.1. Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim (Afere sinais vitais, mas não possui um serviço de classificação de risco nos moldes preconizados.)
- 12.2. Pressão arterial: Sim
- 12.3. Pulso / frequência cardíaca: Sim
- 12.4. Temperatura: Sim
- 12.5. Glicemia capilar: Sim
- 12.6. Oximetria de pulso: Sim
- 12.7. Mesa ou estação de trabalho: Não
- 12.8. 1 cadeira para enfermeiro(a): Sim
- 12.9. 2 cadeiras - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Não (Apenas cadeira para o paciente.)
- 12.10. Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Não (Ambiente único que compartilhado pela sala de medicação e sala de triagem.)
- 12.11. Dispõe de pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 12.12. Sabonete líquido: Sim
- 12.13. Toalha de papel: Sim
- 12.14. Após a classificação de risco, o paciente é encaminhado ao consultório médico: Sim

## **13. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- 13.1. Número de atendimentos de emergência anual ultrapassa 50.000: Não
- 13.2. Dispõe de critério para definir prioridades no atendimento: Sim
- 13.3. Dispõe de Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: **Não**
- 13.4. A classificação de risco adotada obedece aos fluxos pré-estabelecidos: Não
- 13.5. Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: Não
- 13.6. Cumpre o tempo para acesso (imediato) à classificação: Sim
- 13.7. Cumpre o tempo máximo de 120 minutos para atendimento médico: Sim
- 13.8. Dispõe de médico coordenador de fluxo: **Não**
- 13.9. Dispõe de Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 13.10. Dispõe de critério para definir prioridades no atendimento: Sim
- 13.11. Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: Não
- 13.12. Cumpre o tempo para acesso (imediate) à classificação: Sim (Não conta com classificação de risco e sim uma triagem, de acesso imediate.)
- 13.13. Cumpre o tempo máximo (120 minutos) para atendimento médico: Sim
- 13.14. Dispõe de médico coordenador (coordenador de fluxo): Não

#### **14. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA**

- 14.1. No momento da vistoria, todos os médicos possuem capacitação para atendimento em urgência / emergência: Não
- 14.2. Há passagem de plantão de médico para médico: **Não (Geralmente o médico deixa o serviço antes de ser rendido pelo próximo médico.)**
- 14.3. O tempo de permanência na observação da emergência ultrapassa 24 horas: Não
- 14.4. Existe internação nas dependências do serviço de urgência e emergência: Não

#### ***ACIONAMENTO DO COORDENADOR DE FLUXO / DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL, QUANDO***

- 14.5. São detectadas condições inadequadas de atendimento: Sim
- 14.6. O Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência recebe pacientes encaminhados na condição de "vaga zero": Não
- 14.7. Há evidência de pacientes excedendo a capacidade instalada: Não
- 14.8. O diretor técnico informa aos administradores da instituição, sempre que faltam as condições necessárias para a boa prática médica: Sim
- 14.9. As providências para solucionar as pendências são tomadas: Sim
- 14.10. O diretor técnico toma alguma providência junto ao Ministério Público: Não (Nunca precisou.)
- 14.11. A transferência de pacientes é acompanhada formalmente com as informações necessárias (laudo médico de encaminhamento): Sim
- 14.12. Existe mecanismo de gestão que vise disponibilizar leitos de retaguarda para as internações oriundas da emergência: Sim
- 14.13. Existe dificuldade para regulação externa dos pacientes que necessitam de transferência: Não
- 14.14. Dispõe de mecanismos de referência e contra-referência para realização de exames ou outros procedimentos: Sim

#### **15. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA**

- 15.1. A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha): Sim
- 15.2. Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Sim
- 15.3. Dispõe de sala específica para observação dos pacientes por critério de gravidade: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 15.4. Dispõe de sala de reanimação (sala vermelha) com o mínimo de 2 leitos: Sim (Porém conta com apenas um leito.)  
15.5. Dispõe de sala de isolamento: **Não**  
15.6. Dispõe de sala de isolamento pediátrico: **Não**  
15.7. Dispõe de sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental): Não  
15.8. Dispõe de consultório médico: Sim  
15.9. Quantos: 3

**16. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)**

- 16.1. Dispõe de duas macas (leitos): **Não (Sala vermelha única para adultos e crianças.)**  
16.2. Dispõe de pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim  
16.3. Sabonete líquido: Sim  
16.4. Toalha de papel: Sim  
16.5. Dispõe de carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim

*O CARRINHO É COMPOSTO POR*

- 16.6. Aspirador de secreções: Sim  
16.7. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim  
16.8. Cânulas naso ou orofaríngeas: **Não**  
16.9. Desfibrilador com monitor: Sim  
16.10. EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências: Sim  
16.11. Laringoscópio com lâminas adequadas: **Não (Sem lâminas para crianças.)**  
16.12. Máscara laríngea: **Não**

*MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA*

- 16.13. Adrenalina (Epinefrina): Sim  
16.14. Água destilada: Sim  
16.15. Aminofilina: Sim  
16.16. Amiodarona: Sim  
16.17. Atropina: Sim  
16.18. Brometo de Ipratrópio: Sim  
16.19. Cloreto de potássio: Sim  
16.20. Cloreto de sódio: Sim  
16.21. Deslanosídeo: Sim  
16.22. Dexametasona: Sim  
16.23. Diazepam: Sim  
16.24. Diclofenaco de Sódio: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 16.25. Dipirona: Sim
- 16.26. Dobutamina: Sim
- 16.27. Dopamina: Sim
- 16.28. Escopolamina (hioscina): **Não**
- 16.29. Fenitoína: Sim
- 16.30. Fenobarbital: Sim
- 16.31. Furosemida: Sim
- 16.32. Glicose: Sim
- 16.33. Haloperidol: Sim
- 16.34. Hidantoína: Sim
- 16.35. Hidrocortisona: Sim
- 16.36. Insulina: Sim
- 16.37. Isossorbida: Sim
- 16.38. Lidocaína: Sim
- 16.39. Meperidina: **Não**
- 16.40. Midazolam: Sim
- 16.41. Ringer Lactato: Sim
- 16.42. Soro Glico-Fisiológico: Sim
- 16.43. Solução Glicosada: Sim
- 16.44. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 16.45. Oxímetro de pulso: Sim
- 16.46. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 16.47. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 16.48. Sondas para aspiração: Sim
- 16.49. As sondas estão dentro do prazo de validade de esterilização: Sim
- 16.50. Os medicamentos estão dentro do prazo de validade: Sim

## **17. ÁREA DIAGNÓSTICA**

- 17.1. Sala de raios-x: **Não**
- 17.2. Sala de ultrassonografia: Sim
- 17.3. Funcionamento 24 horas: Não
- 17.4. O paciente é encaminhado para unidade de referência: Sim (Pacientes são encaminhados ao Hospital Regional Dom Moura.)
- 17.5. Sala de tomografia: Não
- 17.6. Sala de ressonância magnética: Não
- 17.7. Dispõe de laboratório de análises clínicas: **Não (Apenas terceirizado, que funciona de segunda a sexta em horário comercial.)**

## **18. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS**

- 18.1. Possui sala de procedimentos / curativos: Sim
- 18.2. Suporte para fluido endovenoso, de metal: Sim





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 18.3. Óculos de proteção individual: Sim
- 18.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 18.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 18.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 18.7. Pia ou lavabo: Sim
- 18.8. Toalhas de papel: Sim
- 18.9. Sabonete líquido: Sim
- 18.10. Álcool gel: Sim
- 18.11. Realiza curativos: Sim
- 18.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 18.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 18.14. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Sim (Drenagem de abscesso.)
- 18.15. Material para pequenas cirurgias: Sim
- 18.16. Material para anestesia local: Sim
- 18.17. Dispõe de foco cirúrgico: Sim

### **19. SALA DE OBSERVAÇÃO FEMININA / MASCULINA**

- 19.1. Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas: Não
- 19.2. Foi constatado algum leito ocupado sem roupas de cama: Não
- 19.3. Sanitário anexo: Sim
- 19.4. Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Sim
- 19.5. Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim
- 19.6. Oferece aos pacientes conforto acústico: Sim
- 19.7. Garante a privacidade no atendimento aos pacientes: Sim
- 19.8. No momento da vistoria, foi identificado paciente em contenção física: Não

### **20. SALA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA**

- 20.1. Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas: Não (A observação pediátrica é realizada na enfermaria de pediatria.)
- 20.2. Foi constatado algum leito ocupado sem roupas de cama: Não
- 20.3. Sanitário anexo: Sim
- 20.4. Leitos de observação que permitam atender até 24 horas recém-nascidos e prematuros: Não
- 20.5. Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Sim
- 20.6. Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim
- 20.7. Oferece aos pacientes conforto acústico: Sim
- 20.8. Dispõe de acomodação para acompanhante: Sim
- 20.9. Garante a privacidade no atendimento aos pacientes: Sim

### **21. SALA DE MEDICAÇÃO**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 21.1. Armário vitrine: Sim
- 21.2. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 21.3. Cadeiras: Sim
- 21.4. Cesto de lixo: Sim
- 21.5. Escada de dois degraus: Sim
- 21.6. Mesa tipo escritório: Sim
- 21.7. Mesa auxiliar: Sim
- 21.8. Mesa para exames: Sim
- 21.9. Suporte para fluido endovenoso: Sim
- 21.10. Biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 21.11. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 21.12. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 21.13. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 21.14. 1 central de nebulização com 5 saídas: Sim
- 21.15. 1 nebulizador portátil: Sim
- 21.16. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos: Não
- 21.17. No momento da vistoria, foi observada a falta de materiais: Não

## **22. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS**

### *GRUPO ALCALINIZANTES*

- 22.1. Bicarbonato de sódio: Sim

### *GRUPO ANALGÉSICOS / ANTIPIRÉTICOS*

- 22.2. Dipirona: Sim
- 22.3. Paracetamol: Sim
- 22.4. Morfina: Sim
- 22.5. Tramadol: Sim

### *GRUPO ANESTÉSICOS*

- 22.6. Lidocaína: Sim

### *GRUPO ANSIOLÍTICOS E SEDATIVOS*

- 22.7. Diazepan: Sim
- 22.8. Midazolam (Dormonid): Sim

### *GRUPO ANTAGONISTA DOS BENZODIAZEPÍNICOS*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

22.9. Flumazenil (Lanexat): **Não**

*GRUPO ANTAGONISTA DOS NARCÓTICOS*

22.10. Cloridrato de naloxona (Narcan): **Não**

*GRUPO ANTIAGREGANTE PLAQUETÁRIOS*

22.11. Ácido acetilsalicílico 100: Sim

22.12. Ácido acetilsalicílico 500: Sim

*GRUPO ANTIALÉRGICO*

22.13. Prometazina: Sim

*GRUPO ANTIARRÍTMICOS*

22.14. Amiodarona (Ancoron): Sim

22.15. Propranolol: Sim

22.16. Verapamil (Dilacoron): **Não**

*GRUPO ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS*

22.17. Ampicilina: Sim

22.18. Cefalotina: Sim

22.19. Ceftriaxona: Sim

22.20. Ciprofloxacino: Sim

22.21. Clindamicina: Sim

22.22. Metronidazol: Sim

*GRUPO ANTICOAGULANTES*

22.23. Heparina: Sim

22.24. Enoxaparina: **Não**

*GRUPO ANTICOVULSIVANTE*

22.25. Fenobarbital: Sim

22.26. Fenitoína (Hidantal): Sim

22.27. Carbamazepina: Sim

22.28. Sulfato de magnésio: Sim

*GRUPO ANTIEMÉTICOS*

22.29. Bromoprida: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

- 22.30. Metoclopramida: Sim  
22.31. Ondansetrona: **Não**  
22.32. Dimenidrinato (Dramin B6): Sim

*GRUPO ANTIESPASMÓDICO*

- 22.33. Atropina: Sim  
22.34. Hioscina (escopolamina): **Não**

*GRUPO ANTI-HIPERTENSIVOS*

- 22.35. Captopril: Sim  
22.36. Enalapril: Sim  
22.37. Hidralazina: Sim  
22.38. Nifedipina: Sim  
22.39. Nitroprussiato de sódio: **Não**  
22.40. Propranolol: Sim  
22.41. Metoprolol: **Não**  
22.42. Anlodipino: Sim

*GRUPO ANTI-INFLAMATÓRIO*

- 22.43. Cetoprofeno: Sim  
22.44. Diclofenaco de sódio: Sim  
22.45. Tenoxicam: Sim

*GRUPO ANTISSÉPTICOS TÓPICOS*

- 22.46. Álcool 70%: Sim  
22.47. Clorexidina: Sim

*GRUPO BRONCODILATADORES*

- 22.48. Aminofilina: Sim  
22.49. Salbutamol: Sim  
22.50. Fenoterol (Berotec): Sim  
22.51. Brometo de ipatrópio: Sim

*GRUPO CARDIOTÔNICO*

- 22.52. Deslanosídeo (Cedilanide): **Não**  
22.53. Digoxina: **Não**

*GRUPO COAGULANTES*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

22.54. Vitamina K: Sim

*GRUPO CORTICÓIDES*

22.55. Dexametasona: Sim

22.56. Hidrocortisona: Sim

*GRUPO DIURÉTICOS*

22.57. Espironolactona (Aldactone): Sim

22.58. Furosemida: Sim

22.59. Manitol: **Não**

*GRUPO ENEMA / LAXANTES*

22.60. Clister glicerinado: Sim

22.61. Fleet enema: Sim

22.62. Óleo mineral: Sim

*GRUPO GASTROPROTETOR*

22.63. Ranitidina: Sim

22.64. Omeprazol: Sim

*GRUPO SOLUÇÕES ORAIS*

22.65. Sais para reidratação oral: Sim

*GRUPO PARENTERAIS*

22.66. Água destilada: Sim

22.67. Cloreto de potássio: Sim

22.68. Cloreto de sódio: Sim

22.69. Glicose hipertônica: Sim

22.70. Glicose isotônica: Sim

22.71. Gluconato de cálcio: Sim

22.72. Ringer lactato: Sim

22.73. Solução fisiológica 0,9%: Sim

22.74. Solução glicosada 5%: Sim

*GRUPO UTEROTÔNICOS*

22.75. Metilergometrina: **Não**

22.76. Misoprostol: **Não**

22.77. Ocitocina: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

*GRUPO VASODILATADOR CORONARIANO*

22.78. Isossorbida: Sim

*GRUPO VITAMINAS*

22.79. Tiamina (vitamina B1): Sim

### **23. CONSTATAÇÕES**

23.1. Unidade de saúde tipo hospital de pequeno porte.  
Oferece serviço de urgência 24h com um médico generalista que atende adultos, crianças e idosos, internamento em clínica médica e ambulatório nas seguintes especialidades: cardiologia, endocrinologia, psiquiatria, pediatria, cirurgia geral.

Conta com serviço de ultrassonografia uma vez por semana.

Escala médica incompleta, sem médico aos domingos.

Apenas realiza partos se a gestante chegar em período expulsivo.

Há um médico evolucionista (Paulo Mendonça).

A escala de enfermagem está completa.

Não conta com parteira.

A maioria dos enfermeiras são obstetras.

Está implementando os leitos de retaguarda, num total de 03. Além destes conta com outros leitos, assim distribuídos:

Alojamento conjunto: 02

Pediatria: 02

Clínica médica masculina: 02.

23.2. Clínica médica feminina: 02

Não realiza cirurgias

Realiza internamentos em clínica médica, pediatria, obstetrícia apenas se a gestante chegar em período expulsivo.

Laboratório e RX são terceirizados, ambos disponibilizados de segunda a sexta em horário comercial. Caso o paciente necessite de algum exame fora deste horário, são encaminhados ao Hospital Regional Dom Moura, o qual é o serviço de referência da V Geres.

Como não há médico aos domingos, ocorre de haver pacientes internados sem a presença de médico 24h.

Média de 100 atendimentos nas 24h para apenas um médico.

23.3. Pacientes que chegam aos serviços aos domingos, dia em que não há médico, são avaliados pela enfermeira e transferidos para o Hospital Regional Dom Moura.

Engenharia clínica terceirizada pela J. Junancy A. Pádua - ME

Conta com uma sala de pré-parto com 01 leito.

Sala de parto climatizada. Possui maca obstétrica, berço aquecido, foco. Não há relógio.

Lixo contaminado recolhido pela Brascom.

Lavrado termo de notificação em virtude de escala médica incompleta.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **24. RECOMENDAÇÕES**

24.1. COMISSÕES - Comissão de Revisão de Óbito item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS nº 170 de 17 de dezembro de 1993, que estabelece a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Óbito para o credenciamento em alta complexidade em oncologia; a Portaria Interministerial MS/MEC nº 1000 de 15 de abril de 2004, que estabelece a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Óbito para os hospitais de ensino; a Portaria MS/GM nº 1405 de 29 de junho de 2006, que instituiu a rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos da Causa Mortis; e a Portaria MS nº 3123 de dezembro de 2006, que estabelece a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Óbito para o Processo de Contratação dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde.

24.2. COMISSÕES - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU) item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, NR nº 05 - Ministério do Trabalho e Emprego, Política Nacional de Saúde do Trabalhador

24.3. COMISSÕES - Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/00

24.4. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - Alvará da Vigilância Sanitária item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.)

24.5. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - Alvará do Corpo de Bombeiros item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

24.6. CARACTERÍSTICAS GERAIS - Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14

24.7. CARACTERÍSTICAS GERAIS - Médico coordenador (coordenador de fluxo) item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

24.8. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA - No momento da vistoria, todos os médicos possuem capacitação para atendimento em urgência / emergência item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria GM/MA 2.048/02 - Capítulo VII, item 2, alínea B-3, Resolução CFM nº 2077/14

24.9. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA - O Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência recebe pacientes encaminhados na condição de "vaga zero" item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14, art. 17

24.10. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA - Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental) item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14, OBS: SALA DE CONTENÇÃO NO HOSP. PSIQUIATRICO

24.11. ÁREA DIAGNÓSTICA - Sala de tomografia item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

24.12. ÁREA DIAGNÓSTICA - Sala de ressonância magnética item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

24.13. SALA DE OBSERVAÇÃO FEMININA / MASCULINA - Leito ocupado sem roupas de cama item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

24.14. SALA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA - Leito ocupado sem roupas de cama item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

## **25. IRREGULARIDADES**

25.1. COMISSÕES - Dispõe de Comissão de Revisão de Prontuários item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 1638/02, art. 3º - Tornar obrigatória a criação das Comissões de Revisão de Prontuários nos estabelecimentos e/ou instituições de saúde onde se presta assistência médica.

25.2. COMISSÕES - Dispõe de Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS nº 2.616 / 98, RDC Anvisa nº 63/11

25.3. COMISSÕES - Faz registro em atas item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

25.4. COMISSÕES - Quantos foram comunicados nos últimos 12 meses item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.5. PRONTUÁRIO - Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

25.6. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 1980/11, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas

25.7. CARACTERÍSTICAS GERAIS - Dispõe de Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14

25.8. CARACTERÍSTICAS GERAIS - Dispõe de médico coordenador de fluxo item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14

25.9. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA - Há passagem de plantão de médico para médico item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14, art. 8º

25.10. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA - Dispõe de sala de isolamento item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14, RDC Anvisa nº 50/02

25.11. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA - Dispõe de sala de isolamento pediátrico item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14, RDC Anvisa nº 50/02

25.12. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) - Dispõe de duas macas (leitos) item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2077/14, RDC Anvisa nº 50/02, Resolução CFM Nº 2056/2013

25.13. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

VERMELHA) - Cânulas naso ou orofaríngeas item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.14. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) - Laringoscópio com lâminas adequadas item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.15. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) - Máscara laríngea item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.16. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) - Escopolamina (hioscina) item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

25.17. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) - Meperidina item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

25.18. ÁREA DIAGNÓSTICA - Sala de raios-x item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

25.19. ÁREA DIAGNÓSTICA - Dispõe de laboratório de análises clínicas item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

25.20. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS - Flumazenil (Lanexat) item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02

25.21. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS - Cloridrato de naloxona (Narcan) item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02

25.22. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS - Verapamil (Dilacoron) item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02

25.23. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS - Enoxaparina item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02

25.24. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS - Ondansetrona item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02

25.25. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS - Hioscina (escopolamina) item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

25.26. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS - Nitroprussiato de sódio item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, Portaria MS/GM n° 2048/02

25.27. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS - Metoprolol item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, Portaria MS/GM n° 2048/02

25.28. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS - Deslanosídeo (Cedilanide) item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, Portaria MS/GM n° 2048/02

25.29. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS - Digoxina item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, Portaria MS/GM n° 2048/02

25.30. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS - Manitol item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, Portaria MS/GM n° 2048/02

25.31. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS - Metilergometrina item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, Portaria MS/GM n° 2048/02

25.32. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS - Misoprostol item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, Portaria MS/GM n° 2048/02

25.33. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS - Ocitocina item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, Portaria MS/GM n° 2048/02

Brejo - PE, 23 de janeiro de 2018.

**Dr<sup>a</sup> Polyanna Rossana Neves da Silva**  
**CRM - PE: 13881**  
**MÉDICO(A) FISCAL**

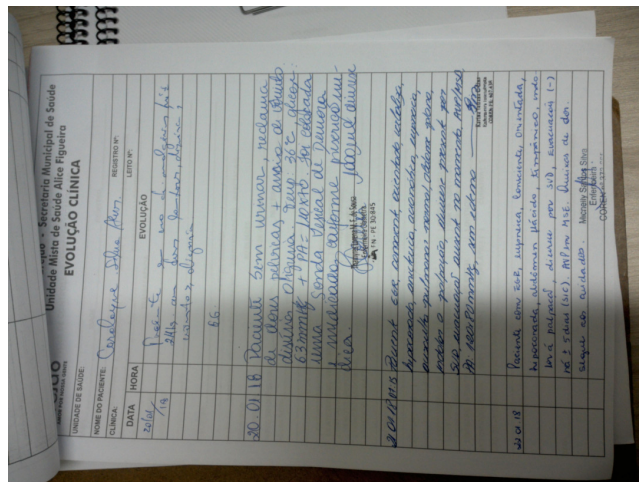


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

**26. ANEXOS**



26.1. Dispõe de sala de reanimação (sala vermelha) com o mínimo de 2 leitos



26.2. Ausência de evolução médica aos domingos





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

DATA	PRESCRIÇÃO MÉDICA	ENFERMEIRA	LEITO	REPARTO Nº	
21.01.18	1. Dieta líquida e Apócrifa 2. Póvo 200mg 2x 200mg 3. Analg. em com. na 14.00h 4. Drogagem simples, a ser na 14.00h 5. 500cc soro 14.00h 6. 500cc soro 14.00h 7. 500cc soro 14.00h 8. 500cc soro 14.00h 9. 500cc soro 14.00h 10. 500cc soro 14.00h	SND 7h 30 de 20 20 20 20 20 20 20 20 20	21.01.18	21.01.18	21.01.18

26.3. Prescrição sem assinatura médica, apenas da enfermeira



26.4. Sala Vermelha





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

26.5. Ambiente único onde funciona: sala de medicação, sala de triagem e sala de procedimentos/curativo